



REQ
00004/2024

SF/24246.46032-00

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **ANA PAULA LOBATO**

REQUERIMENTO Nº DE 2024 – CTFC

Requer informações do Ministério da Fazenda e o acionamento do Tribunal de Contas da União para auditar a legalidade dos atos praticados acerca da compensação devida pela União Federal pelas perdas pelo Estado do Maranhão e pelos Municípios do Maranhão, de que trata a Lei Complementar nº 201/2023, a partir da redução da carga tributária estadual sobre combustíveis e energia elétrica pela Lei Complementar nº 194/2022 e o nível de endividamento do Estado do Maranhão.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 102-A, inciso I, e art. 102-B, I do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Fernando Haddad, Ministro de Estado da Fazenda, informações acerca da compensação devida pela União Federal pelas perdas pelo Estado do Maranhão e pelos Municípios do Maranhão, de que trata a Lei Complementar nº 201/2023, a partir da redução da carga tributária estadual sobre combustíveis e energia elétrica pela Lei Complementar nº 194/2022.

Dessa forma, solicito sejam prestadas as seguintes informações:

a) se já houve a compensação de que trata a Lei Complementar nº 201/2023 ao Estado do Maranhão, qual o valor, quando e de que forma foi feita a compensação;

b) se houve dedução de valores correspondentes a operações de crédito contraídas pelo Estado do Maranhão com





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **ANA PAULA LOBATO**

garantia da União Federal e que tenha tido alguma parcela por ela adimplida;

c) se houve a transferência, pelo Estado do Maranhão, aos municípios, dos 25% (vinte e cinco por cento) do valor reconhecido nos termos do Anexo da Lei Complementar nº 201/2023, e da parte correspondente ao Fundeb, de que trata o art. 6º, §1º da referida lei;

d) se o Estado do Maranhão apresentou a comprovação perante a Secretaria do Tesouro Nacional, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 201/2023 e, não tendo sido cumprida, se foi aplicada alguma penalidade ao Estado;

e) qual é ou era a data limite para que o Estado do Maranhão cumprisse a obrigação de fazer a transferência de que trata a alínea anterior, no caso do Estado do Maranhão;

f) se houve, pelo Estado do Maranhão, ajuste com a União Federal acerca do eventual saldo devedor de valores correspondentes a operações de crédito contraídas por ele com garantia da União Federal e que tenha tido alguma parcela por ela adimplida.

Por fim, nos termos do art. 71, inciso IV, da Constituição Federal, requiro que seja acionado o Tribunal de Contas da União para, a partir das informações prestadas e outras que o próprio TCU possa requisitar, proceder auditoria ou outro procedimento de controle em auxílio ao Senado Federal, apresentando os resultados acerca da legalidade dos procedimentos.

JUSTIFICATIVA

É sabido que os estados e municípios sofreram com redução de receitas, a partir de 2022, a partir da edição da Lei Complementar nº 194/2022, que reduziu a carga tributária sobre





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **ANA PAULA LOBATO**

combustíveis e energia elétrica, além de outros itens de menor impacto para as finanças públicas.

E a partir dessa perda de receitas, houve ajuizamento de ações de controle de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal, onde foi formalizado acordo entre a União Federal e os Estados e representação dos Municípios. Em seguida, sensibilidade do Congresso Nacional, que aprovou projeto que resultou na sanção Lei Complementar nº 201/2023, que serviu a compensar os entes subnacionais.

Todavia, o repasse de valores, ou a compensação com débitos pré-existentes, se deu da União Federal aos Estados, e depois, destes aos Municípios. Dessa forma, busca-se com o presente requerimento apurar a adequação dos procedimentos relativos ao Estado do Maranhão, e deste aos Municípios do Maranhão, tudo conforme previsto na legislação federal, notadamente no art. 7º, da referida Lei Complementar nº 201/2023, tendo o auxílio para tanto do Tribunal de Contas da União.

É que não se tem notícia de que os Municípios do Maranhão receberam os recursos desta compensação financeira aprovada pelo Congresso Nacional e garantida pelo Governo Federal, estando as finanças públicas municipais carecedora desses recursos para a manutenção de importantíssimas políticas públicas.

Diante desses argumentos, peço aos colegas Senadores e Senadoras a aprovação do presente Requerimento, de forma a auxiliar no exame da correção de procedimentos e o efetivo auxílio na manutenção das políticas públicas pelo Estado do Maranhão e pelos Municípios do Maranhão com verbas de controle federal.

Sala da Comissão, de março de 2024.

Senadora Ana Paula Lobato
(PSB – MA)

